



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1491, quinta-feira, 16 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.801, de 16 de julho de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a NALZIRA PEREIRA, matrícula n. 1.490-4, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Auxiliar de Lavanderia, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6720653** e o código CRC **D4F15D0E**.

DECRETO Nº 38.799, de 16 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele de Sousa Fagundes Alves, matrícula 96.400, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718752** e o código CRC **CEC48896**.

DECRETO N° 38.800, de 16 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane da Silva Mücke, matrícula 96.411, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718797** e o código CRC **4CDCB177**.

DECRETO N° 38.802, de 16 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Everson Carneiro Leite, matrícula 96.433, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6721200** e o código CRC **EAFCA74F**.

DECRETO Nº 38.796, de 15 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2020:

- Cristina Xavier, matrícula 50.286, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6707997** e o código CRC **601EAE80**.

DECRETO Nº 38.797, de 15 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Xavier, matrícula 52.450, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6709073** e o código CRC **7493089C**.

DECRETO N° 38.798, de 15 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tábata de Lima Mello, matrícula 96.399, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6710875** e o código CRC **94C96C0F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos.

PORTARIA 2706/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos no âmbito na Companhia Águas de Joinville que tem como objetivo de assessorar na elaboração das especificações técnicas, bem como realizar a inspeção e validação no posterior recebimento, de novos equipamentos eletromecânicos adquiridos pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição direta e indireta.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - elaborar as especificações técnicas para os equipamentos eletromecânicos, na fase de projeto, e que serão posteriormente adquiridos;

II - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os equipamentos eletromecânicos entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

III - solicitar à Unidade requerente a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do equipamento adquirido;

IV - rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

V - expedir o Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do equipamento;

VI - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as

providências pertinentes;

VII - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VIII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes funcionários:

Alessandro Soares (Engenheiro Civil/matricula 506)

Allan Guimaraes Borcato (Engenheiro Civil/matricula 1312)

Daniel Benatti (Engenheiro Eletricista/matricula 834)

Felipe Rodrigues (Técnico em Eletrotécnica/matricula 1106)

Fernando Vieira (Técnico em Saneamento/matricula 767)

Jorge Miguel Vescovi (Engenheiro Sanitarista/matricula 833)

Ricardo Becker (Engenheiro Mecânico/matricula 488)

Tiago de Oliveira Andrioli (Técnico em Química/matricula 775)

§ 1º - As especificações e a atividade de recebimento dos equipamentos deverão ser atestados por no mínimo 04 (quatro) membros da listagem da Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, sendo que no mínimo 2 (dois) deles devem possuir formação técnica na área da avaliação específica requerida.

§ 2º - O assessoramento nas especificações técnicas pela Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, assim como a aceitação ou rejeição do equipamento ora adquirido, não exime a responsabilidade da área adquirente e seus autores em face da aquisição do objeto.

Art. 4º Determinar que nenhum Equipamento Eletromecânico deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Revogar a Portaria 2567/2019 de 14 de outubro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697252** e o código CRC **F88C95DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 395/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 217/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LOURIVAL POSANSKE.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 217/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LOURIVAL POSANSKE, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Gabriel Ponzetto – Suplente

Fiscal Técnico:

Leila Habitzreuter – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Administrativo:

Eloisa Helena Garcia – Titular

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6685229** e o código CRC **0550DE27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAT**PORTARIA N° 396/2020 – SED.GAB**

*Determina desativação compulsória definitiva do
CEI MUNDO ENCANTADO.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Joinville/SC, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joinville,

CONSIDERANDO a **Portaria n° 224/2020 – SED.GAB**, que homologa a *Resolução 0845/2020/CME do Conselho Municipal de Educação de Joinville, de 16 de abril de 2020, que trata do Indeferimento da Solicitação de Autorização de Funcionamento do CEI MUNDO ENCANTADO [...], e dá outras providências;*

CONSIDERANDO o **Ofício n° 056/2020/CME**, que comunica que “não foram cumpridos os requisitos mínimos determinados pelas Resoluções 075/2009 e 0645/2017, (Solicitação de Autorização de Funcionamento, processo 4514/2016 - em fase de Recurso de acordo com Portaria 224/2020 – SED.GAB), faltando entregar o Alvará Sanitário e Quadro Funcional com comprovação acadêmica dos funcionários, este Conselho solicita que a Secretaria de Educação considere o processo finalizado e tome as providências cabíveis de acordo com a Lei 5629/2006, art. 73”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, § 1º, inc. I e art. 73, inc. II da Lei n°. 5.629, de 16 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **desativação compulsória definitiva** do:

CEI MUNDO ENCANTADO (Maritsa Fabiane da Silva - ME), CNPJ n° 24.843.496/0001-23, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, localizado na Rua: Guaratingueta, n° 1406 - Bairro Jardim Iririú, nesta cidade de Joinville/SC.

Art. 2º Toda a documentação escolar deverá ser enviada para a Secretaria de Educação do Município, para efeitos de arquivamento e expedição de cópias quando necessário;

Art. 3º O estabelecimento de ensino ficará proibido de funcionar/receber matrículas para qualquer etapa ou modalidade de ensino até a expedição de nova “Autorização de Funcionamento”, caso seja seu interesse, emitida pela autoridade competente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6700874** e o código CRC **0A865FF0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 104/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 392/2020 - empresa **Soma Comércio de Tintas Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 317/2019**, ficando constituída conforme abaixo.

Fiscais: Unidade de Controle e Gestão - SEINFRA.NAD

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972

Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

Raquel de Freitas - Matrícula nº 25.101

Suplente: Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais: Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplente: Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Fiscais: Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870

Suplente: Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Fiscais: Unidade de Drenagem - Área de Produção Industrial - SEINFRA.UND.API

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Suplentes: Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Rosecleia Brizola de Souza - Matrícula nº43710

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Fiscal Suplente:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6709495** e o código CRC **0CDF9904**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 193/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6714288 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6719068** e o código CRC **0F3D9DC9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 148/2020

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura das atas, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
06/2020	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Paulo Sérgio Simas Horn	Maurício Pereira dos Santos
07/2020	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Paulo Sérgio Simas Horn	Maurício Pereira dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6719685** e o código CRC **52DA0D5A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 192/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/20, a que responde a indiciada **Mariza Goch da Silva**, matrícula 43.218, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarada revel.

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718892** e o código CRC **3250020C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 397/2020 - SED.GAB

Revoga a Portaria 733/2019 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Mary Amália de Jesus Bandoch, matrícula: 44.018; Rosana Martins de Souza Araújo, matrícula: 18.957 e Saionara Mello dos Santos, matrícula: 23.061, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6717191** e o código CRC **AD12EE26**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 399/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange de Souza Seger**, matrícula **21598** e **Marlene Terezinha Zimmer**, matrícula **12937**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Solange da Veiga da Maia**, matrícula **13801** e **Caroline Michele Brunken**, matrícula **36232**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosangela Raimundo Pens**, matrícula **50238**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718496** e o código CRC **0358F1B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 400/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Greicy Edite Machado da Rocha**, matrícula n.º. **28.797** e **Paulo Correia Iung Junior**, matrícula n.º. **45.740**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adalberto da Silva**, matrícula n.º. **28.767** e **Edson Jorge Martins Breis**, matrícula n.º. **23.543**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANA PAULA TOBLER DA SILVA**, matrícula n.º. **50.231**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718677** e o código CRC **69873E85**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N.º 401/2020 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39114** e **Taise Bissoni Diomario**, matrícula **46.839**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane da Silva Gonçalves**, matrícula **20.158** e **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lisane Rosalino Estabile**, matrícula **49.781**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718776** e o código CRC **93A68D0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 402/2020 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **D'artagnan Júlifer Borges**, matrícula **46465** e **Alessandra Aparecida Sell**, matrícula **31918**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Alice Caetano**, matrícula **25.338-6** e **Susana Ziemann Ferreira**, matrícula: **39496**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Zinai Gomes D' Almeida Santos**, matrícula **49325**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718816** e o código CRC **6A4566EE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 403/2020 - SED.GAB

Joinville, 16 de julho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39114** e **Michele Keiser Radtke**, matrícula **41.251**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane da Silva Gonçalves**, matrícula **20.158** e **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leila das Dores Dias Furtado**, matrícula **49.886**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718917** e o código CRC **5B34AB80**.

EDITAL SEI Nº 6703708/2020 - CAJ.DICAF.GPP.CRC

Joinville, 15 de julho de 2020.

EDITAL PROCESSO SELETIVO - JOVEM APRENDIZ 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal nº 5.054, de 02/07/2004, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de 16 vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de **JOVENS APRENDIZES**, dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Companhia Águas de Joinville e do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Secretaria de Assistência Social de Joinville, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Considera-se aprendiz o disposto no Decreto nº 9.579/2018, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.

1.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.6 deste Edital e obedecendo a ordem de classificação, para assinar o Contrato de

Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis nº 10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.

1.4. Além da remuneração de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), piso Regional de Santa Catarina, estabelecido conforme a Lei Complementar de SC nº 760, de 04 de março de 2020, Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual, a Companhia oferece como benefício o Vale Transporte, o Seguro de Vida e Vale Alimentação/Refeição.

1.5. A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o Ensino Fundamental Completo e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o Ensino Médio.

1.6. Conforme Portaria nº 634/2018 de 09/08/2018, "A parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se 10% da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento para a prática profissional...", ou seja, no primeiro mês de contrato, 10% da carga horária de atividade teórica no Curso do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) - Assistente Administrativo - deverá ser cumprida antes de iniciar a jornada completa, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 (vinte) horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre SENAI e Companhia Águas de Joinville.

1.6.1. No primeiro mês de contrato o salário será proporcional à carga horária realizada no SENAI, em atividades teóricas. Nos meses seguintes, para o pagamento salarial, será considerada a carga horária de 40 horas semanais.

1.7. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro e término em dezembro.

1.7.1. São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem, conforme 9579/2018, art. 71:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;
- c) ausência injustificada à escola, que implique em perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;
- d) a pedido do aprendiz.

1.8. Descrição da função:

- receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;

- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas;
- utilizar os sistemas disponíveis na sua área de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão online e deverão ser realizadas no site da Prefeitura Municipal de Joinville, <https://www.joinville.sc.gov.br>, das **00h00 do dia 17/07/2020 às 24h00 do dia 31/08/2020**. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário online.

2.2. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá aguardar a comprovação de requisitos, de caráter eliminatório. O Serviço de Preparação e Formação Profissional (SPFP) entrará em contato com o candidato através do telefone fornecido no formulário de inscrição, para agendamento e apresentação dos documentos originais e cópias, no seguinte endereço: Rua Araranguá, 397 – América (prédio em frente ao Hospital Infantil), fone: 3434-4382. O Serviço de Preparação e Formação Profissional (SPFP) não se responsabilizará por tentativas de contato com o candidato cujo número de telefone seja inválido. O candidato deverá estar acompanhado do representante legal, se for menor de idade.

2.3. O Serviço de Preparação e Formação Profissional não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos, no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo do processo seletivo.

2.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Comprovante de residência (somente moradores de Joinville);
- b) RG e CPF do candidato;
- c) RG e CPF do responsável do candidato;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (número NIS ou Código Familiar) ou declaração de que esteja sendo atendido em algum Serviço da Proteção Especial de Alta ou Média Complexidade;
- e) Apresentação de comprovante escolar, sendo:

- Histórico de 2019, podendo ser do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou Comprovante de conclusão do Ensino Médio, com a média anual e percentagem de frequência. Caso não conste no Histórico a percentagem de frequência, o candidato deverá solicitar a Ficha Individual do Aluno na escola ou na Secretaria de Educação;

- Atestado de frequência atual, caso não tenha concluído o Ensino Médio;

f) Apresentação de documentos que queira incluir para pontuação, sendo eles:

- Declaração de que esteja sendo atendido em algum Serviço da Proteção Social Especial de Alta ou Média Complexidade, conforme item 4.2. alínea c, deste Edital;

- Comprovante original atualizado de benefícios sociais: Bolsa Família ou Auxílio Emergencial e/ou Tarifa Social de Água;

- Apresentação de declaração de conclusão ou certificado de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office).

2.5. Não haverá inscrição por correspondência ou outro meio que não seja através do site <https://www.joinville.sc.gov.br>.

2.6. Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as instruções e as condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A inscrição é gratuita.

2.8. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, residente em Joinville, bem como, declarar, no momento da inscrição, ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos e no máximo 18 (dezoito) anos completos, estar cursando no ano de 2020 o 9º ano do Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, ou com Ensino Médio completo. No momento da comprovação dos documentos, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, se for menor de idade.

2.9. O limite etário de que trata o item 2.8. não se aplica aos aprendizes com deficiência.

2.10. Poderá efetuar inscrição somente um adolescente por família.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e em todos os seus Anexos.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital, a não apresentação de qualquer documento comprobatório solicitado neste edital ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina definitivamente o candidato do processo seletivo. O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição.

2.13. A Companhia Águas de Joinville e a Secretaria de Assistência Social se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

2.14. O candidato deverá acompanhar, a partir de 21/09/2020, pelo site <https://www.joinville.sc.gov.br>, a relação dos candidatos homologados na inscrição online.

3. AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Em consonância ao Decreto nº 9508/2018, Artigo 1º, II, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

3.2. O primeiro candidato classificado na lista especial de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais contratados, na rigorosa ordem de classificação, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas.

3.3. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato com deficiência terá seu nome constando na listagem de classificação geral e também na listagem de vagas reservadas, sendo que será chamado para admissão a partir da listagem em que a chamada acontecer antes.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação da pontuação e aos critérios de aprovação.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar a documentação (original e cópia) na data e horário que será agendado pelo Serviço de Preparação e Formação Profissional (SPFP) da Assistência Social, localizado à Rua Araranguá, 397 – América (prédio em frente ao Hospital Infantil), fone 3434-4382. O candidato deverá estar acompanhado do representante legal, se for menor de idade.

3.7. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência, conforme modelo no Anexo I deste Edital. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas. Neste caso, o candidato inscrito concorrerá com os demais candidatos.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, no processo admissional, serão submetidos a exames médicos e complementares, a cargo da Companhia Águas de Joinville, que avaliarão a sua condição física e mental, conforme estabelecido no artigo 5º do decreto 9508/2018.

3.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 04 etapas:

- a) Inscrição online (classificatória);
- b) Comprovação de requisitos por agendamento (eliminatória);
- c) Exames médicos pré-admissionais, a cargo da Companhia Águas de Joinville (eliminatória);
- d) Contratação.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referentes à:

- a) Média Escolar geral referente ao ano de 2019 (8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou 3º ano do Ensino Médio, caso tenha concluído).

Média Escolar – se considerando “x” como a média escolar atual.	•
$0 \leq x < 5$	1
$5 \leq x < 7$	2
$7 \leq x < 8$	3
$8 \leq x < 8,5$	4
$8,5 \leq x < 9$	5
$9 \leq x < 9,5$	6
$9,5 \leq x \leq 10$	7

b) Frequência Escolar referente ao ano de 2019 (8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou 3º ano do Ensino Médio, caso tenha concluído).

Frequência Escolar – se considerando “x” como o percentual de frequência.	•
$0 \leq x < 80$	1
$80 \leq x < 90$	2
$90 \leq x < 93$	3
$93 \leq x < 97$	4
$97 \leq x \leq 100$	5

c) Participação em programas sociais da Política do SUAS:

Programas Sociais (SUAS)	•
Proteção Social de Alta Complexidade	4
Proteção Social de Média Complexidade	3
Proteção Social Básica: beneficiários do Bolsa Família ou Auxílio Emergencial	2
Programa de Tarifa Social da Água	1
Cursos de Qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office)	1

4.3. A pontuação total da classificação será acumulativa, subdivididos igualmente por item de pontuação e correspondendo ao somatório destes.

4.4. A pontuação descrita no item 5.1 levará em consideração os comprovantes entregues no momento da comprovação de requisitos, conforme item 4.1. b):

- a) Histórico de 2019 (8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou Comprovante de conclusão do Ensino Médio). Com a média anual e percentagem de frequência;
- b) Atestado de Frequência atual, caso não tenha concluído o Ensino Médio;
- c) Declaração oficial de algum Serviço da Proteção Social Especial de Alta ou Média Complexidade, no qual esteja sendo acompanhado;
- d) Cópia atual da fatura de água para comprovar que é beneficiário da Tarifa Social de Água;
- e) Último extrato bancário, se inscrito no Programa Bolsa Família e/ou Auxílio Emergencial;
- f) Comprovante de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida na seleção, conforme disposto no item 4.2. deste Edital.

5.2. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente Edital.

5.3. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

- 1º - Média Escolar geral comprovada através do comprovante escolar de 2019;
- 2º - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto ao indeferimento da inscrição e do resultado da pontuação final do Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda.

6.2. O prazo para interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição será de 3 (três) dias úteis contados da homologação da inscrição, conforme cronograma (anexo VII).

6.3. O prazo para interposição de Recurso quanto à lista preliminar de classificação, conforme cronograma (anexo VII), será de 3 (três) dias úteis após a publicação, no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico

do Município, da lista de aprovados a que se refere o item 5.2.

6.4. Os recursos deverão ser preenchidos (Anexo V deste Edital) e entregues diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Araranguá, 397 – América (prédio em frente ao Hospital Infantil) – Joinville/SC.

6.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.6. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

6.7. Não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a eventos diversos dos mencionados no item 6.1.

6.8. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6 não serão avaliados.

6.10. Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e 6.9 haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.

6.11. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, para ser contratado:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter entre 16 (dezesesseis) anos e 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição, com exceção dos portadores de necessidades especiais, para os quais não se aplica o requisito de idade máxima;
- d) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e considerado apto em todos os exames médicos admissionais a serem realizados pela Companhia Águas de Joinville, os quais serão custeados pela Empresa;

e) ter escolaridade mínima exigida prevista no item 1.5 do presente Edital;

f) não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz na Companhia Águas de Joinville;

g) ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.

7.2. Os requisitos estabelecidos neste Edital devem ser obrigatoriamente observados, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados gradualmente e de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste Edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2. A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário, e indicação de data, local e horário para comparecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância aos itens constantes no Edital.

8.3. A alteração do endereço / telefone para contato / endereço eletrônico do candidato deverá ser informada à Companhia Águas de Joinville, no endereço eletrônico - crc@aguasdejoinville.com.br - ou protocolado pessoalmente ou por terceiro, à Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, onde deverá constar: o número do edital, o nome do processo seletivo, o nome completo do candidato, RG, CPF e o endereço atual completo, inclusive com CEP/telefone atual/endereço eletrônico atual.

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Companhia Águas de Joinville convocá-lo por falta dessa atualização.

8.5. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

8.6. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação.

8.7. O requerimento de reclassificação (Anexo III deste Edital) deverá conter justificativa, expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Companhia Águas de Joinville, no prazo estipulado no telegrama de convocação, para apresentação da documentação.

8.8. Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

8.10. A Companhia Águas de Joinville não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo do processo seletivo.

9. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

9.1. Nessa etapa, o candidato classificado deverá apresentar à Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville, obrigatoriamente, as cópias e os originais ou fotocópias dos documentos relacionados no item 9.2., **no prazo de 5 dias úteis**, contados da data da recebimento do telegrama de convocação.

9.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;

b) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando for o caso;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso;

e) Carteira de Identidade;

f) 01 (uma) foto 3 X 4;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

- i) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- j) Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela escola, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o Ensino Médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- k) Comprovante de residência atual;
- l) Declaração de Bens (se possui ou não em seu nome) – conforme anexo IV deste Edital;
- m) Documento emitido pela Unidade Básica de Saúde, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a idade (em caso de falta de alguma vacina, o candidato terá prazo para a regularização até 60 dias após a admissão).

9.3. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do processo seletivo.

10. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

10.1. Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais e avaliação psicológica.

10.2. O candidato com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.

10.3. No momento do Exame Médico o candidato que declarar-se com deficiência deverá levar o Laudo Médico original ou cópia legível de comprovação da deficiência, conforme item 3.7, alínea a.

10.4. A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pela Companhia Águas de Joinville.

10.5. O candidato que não for considerado apto nos exames médicos será eliminado definitivamente do processo seletivo.

10.6. A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório. Esta será realizada com o objetivo de analisar o perfil psicológico do candidato, possibilitando que seja alocado na vaga que melhor se adeque ao seu perfil, e para identificar necessidades de desenvolvimento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e dentro do quantitativo de vagas, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telegrama, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM junto à Companhia Águas de Joinville, sujeitando-se às normas internas desta empresa, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na data, horário e local estipulados no telegrama de início, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM e início das atividades.

11.3. A Companhia Águas de Joinville reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da empresa e de acordo com as vagas que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

11.4. O Contrato Especial de Aprendizagem terá início em janeiro e término em dezembro, ao final do qual será automaticamente extinto.

11.5. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do representante legal, bem como deverá apresentar, obrigatoriamente, a cópia e o original do RG e CPF do representante legal.

11.6. O Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social deverá encaminhar à assistente social da Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville, no momento da contratação, o Relatório Informativo (constando o histórico de atendimentos do estabelecimento e/ou em outro setor da SAS) dos candidatos aprovados.

11.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem e início das atividades.

12. DOS CONCEITOS PARA FINS DESTE EDITAL

12.1. SUAS: O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da Assistência Social no Brasil. Instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social, organiza suas ações através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. A iniciativa representa um passo importante para a consolidação da Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal.

12.2. Vulnerabilidade Social: No âmbito do SUAS, a vulnerabilidade social representa a conjugação de fatores, envolvendo as características do território, as fragilidades dos sujeitos ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e, ainda, as deficiências na oferta e acesso a políticas públicas.

12.3. Risco: Trata-se de um conjunto de eventos que requerem o desenvolvimento de esforços de prevenção ou enfrentamento para a redução de seus agravos, sob responsabilidade da Assistência Social. Caracterizam-se como situações de riscos às violações de direitos e à fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários.

12.4. Proteção Social Básica: Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais entre famílias e indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social.

12.5. Proteção Social Especial: Modalidades Média e Alta Complexidade – Busca proteger famílias e indivíduos em situação de direitos violados em consequência de abandono, maus tratos, abuso sexual; cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros. Suas ações visam a qualidade na atenção protetiva e de reinserção, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo familiar e/ou comunitário.

12.6. Bolsa Família: Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do País. Este programa integra o Plano Brasil Sem Miséria, para famílias que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único.

12.7. Auxílio Emergencial: Criado para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia da COVID-19, o benefício é garantido a todos os brasileiros que se enquadram nos critérios da lei.

12.8. Renda familiar mensal: É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

12.9. Família: É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo, obrigatoriamente, todos moradores de um mesmo domicílio.

12.10. Número de Identificação Social - NIS: Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

12.11. Curso de aprendizagem: Compreende as atividades teóricas e práticas através das quais o aprendiz receberá a qualificação necessária. Estas serão ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ou outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica.

12.12. Aprendiz: É o adolescente ou jovem com idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos incompletos, inscrito em programa de aprendizagem, desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. A idade máxima não se aplica à pessoa com deficiência.

12.13. Formação Técnico-Profissional: É a realização concomitante e complementar de atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente escolar e no ambiente real de trabalho.

12.14. Programa de aprendizagem: Programa técnico profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas (fase escolar), sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador (fase empresa).

12.15. Ensino Fundamental I: Refere-se ao ensino do 1º ao 5º ano.

12.16. Ensino Fundamental II: Refere-se ao ensino do 6º ao 9º ano.

12.17. Ensino Médio: Refere-se aos três anos de ensino posteriores ao 9º ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Além disso, será afixado nos quadros de aviso dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br).

13.2. O Edital de Divulgação de Homologação Final estará disponível na íntegra no site: www.aguasdejoinville.com.br, e seu resumo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.3. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Companhia Águas de Joinville.

13.4. Ao término do Contrato Especial de Aprendizagem e do curso de qualificação, mediante o aproveitamento dos conteúdos programáticos curriculares e a frequência mínima, atendendo a legislação vigente e conforme critérios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, será fornecido pela instituição de ensino, Certificado discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido pelo aprendiz.

13.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Águas de Joinville.

13.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste processo seletivo, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Companhia Águas de Joinville, no que a cada um couber.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações/documentos ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

13.9. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por quaisquer textos e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, já que os meios de divulgação são somente os oficiais constantes neste edital.

13.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitos por meio de Edital de retificação.

13.11. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as eventuais alterações, atualizações ou acréscimos ocorridos no Edital.

13.12. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo, prevalecendo as condições e requisitos previstos neste processo seletivo.

13.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;

Anexo II – Informações sobre o Cargo;

Anexo III – Modelo de Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Bens;

Anexo V – Modelo de Recurso Administrativo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Desistência de Vaga;

Anexo VII – Cronograma.

Joinville, julho de 2020.

Luana Siewert Pretto

Diretora Presidente

Vagner F. de Oliveira

Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Joinville

ANEXO I

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Requisito mínimo	Total de vagas	Salário mensal R\$
Jovem Aprendiz - Assistente Administrativo	Ensino fundamental completo, cursando o Ensino Médio*.	16	1.045,00**
<p>*Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio; ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p> <p>** Salário mínimo nacional, estabelecido conforme Medida Provisória 919/20, de 30 de janeiro de 2020.</p>			

Descrição do Cargo: Jovem Aprendiz - Assistente Administrativo

- Receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas;
- utilizar sistemas disponíveis em sua área de trabalho.

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE PESSOAS E PROCESSOS DA
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Nome do candidato, brasileiro, solteiro, nascido em _____, inscrito no R.G. sob o n.º
_____/____ e C.P.F. sob o n.º _____, vem respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital 001/2020 aprovado na ____ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, em razão de que , de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº 001/2020 e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

(Nome do candidato e assinatura).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo) não possuo bens em meu nome.

Ou

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo), possuo o(s) seguinte(s) bem(s) em meu nome:

Listar os bens.

Joinville, __/__/____.

Assinatura

CPF

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2020 para o Programa Jovem Aprendiz da Companhia Águas de Joinville.

Nome:

Endereço completo:

CEP:

Número de inscrição:

CPF:

RG:

Etapa objeto do recurso:

Argumentação do candidato:

Local/ Data:

Assinatura do candidato/responsável:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de Joinville/SC, candidato(a) aprovado(a) no Edital nº _____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento da vaga de Jovem Aprendiz na Companhia Águas de Joinville, conforme resultado final homologado em ____/____/____, venho pela presente **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** para a qual fui nomeado(a) por meio do Ato nº _____, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, na data de ____/____/____, Seção _____, Página _____.

Joinville, ____/____/____.

Nome legível

ANEXO VII**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital no Jornal do Município	16/07/2020
Abertura de inscrições	17/07/2020
Encerramento das inscrições	31/08/2020
Conferência da documentação exigida	01/09 a 20/09/2020
Homologação das inscrições	21/09/2020
Início do prazo para recursos	22/09/2020
Fim do prazo de recursos	24/09/2020
Divulgação da análise de recursos	05/10/2020
Publicação da lista preliminar de classificados	19/10/2020
Início do prazo para recursos da lista preliminar de classificados	19/10/2020
Fim do prazo de recursos da lista preliminar de classificados	21/10/2020
Divulgação da análise dos recursos da lista preliminar de classificados	26/10/2020
Publicação do resultado final	30/10/2020
Publicação da homologação do Processo Seletivo	30/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Helena Carolina Gomes, Coordenador (a)**, em 15/07/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Chaiben Cavichiolo, Assessor(a)**, em 15/07/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiani Pinheiro Assmann, Gerente**, em 15/07/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6703708** e o código CRC **37FEE5BB**.

EXTRATO SEI Nº 6609518/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, localizada à rua Rio Negrinho, nº 217, bairro Saguauçu, Joinville - Santa Catarina, CEP 89221-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.428/0001-86, através do **Termo de Contrato nº 088/2020**, celebrado entre as partes em 03/07/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 067/2019** a dar início aos serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Hospital Municipal São José**, a partir de 15/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 15/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2020, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609518** e o código CRC **5C712F89**.

EXTRATO SEI Nº 6521658/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **SAMANTHA BORGES - ME**, localizada à rua Quinze de Novembro, nº 5008, bairro Vila Nova, Joinville - Santa Catarina, CEP 89209-730, inscrita no CNPJ sob o nº 19.794.765/0001-79, através do **Termo de Contrato nº 320/2020**, celebrado entre as partes em 15/06/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 341/2019** a dar início aos serviços de **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, a partir de 15/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 15/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2020, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6521658** e o código CRC **3427081B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6714505/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6537166/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Briotaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene LTDA**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 15/07/2020, no valor de R\$ 1.220,10 (um mil duzentos e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714505** e o código CRC **15A6F61E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6714643/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6536165/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa

contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene LTDA**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 15/07/2020, no valor de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714643** e o código CRC **706E194F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6714705/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6536189/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Comercial Multville LTDA**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 15/07/2020, no valor de R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714705** e o código CRC **B3EB3572**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6714755/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento

dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6536622/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **A.V. Comercio Atacadista EIRELI**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 15/07/2020, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714755** e o código CRC **7BE1020C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6714914/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6536604/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Miniolli Comércio de Produtos - ME**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 14/07/2020, no valor de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6714914** e o código CRC **27D43D06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6715806/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 6715738/2020, celebrada entre o DETRANS, representado pelo Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Alta Comercial EIRELI - ME**, que versa sobre a aquisição de açúcar, assinada em 16/07/2020, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715806** e o código CRC **E62C06B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6720417/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1191/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C L ORTOPEDIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopedia, assinada em 16/07/2020, no valor de R\$ 7.455,60 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6720417** e o código CRC **920F0960**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6716307/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de julho de 2020.

Contrato: 106/2020 - Período: 15/07/2020 à 31/12/2020.**Empresa: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.187.384/0001-54.**Objeto:** Aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19, conforme Pregão Eletrônico nº 229/2020.**Valor:** R\$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais).**Verba:** 543 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.449000 - 206.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6716307** e o código CRC **4C47A49C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6708330/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de julho de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº. 020/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 006/2020 e da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020. **Empresa Contratada:** Acacia Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47; **Objeto:** Contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, conforme anexo VII do edital. **Valor:** R\$ 251.406,75 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6708330** e o código CRC **9808D810**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6713115/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de julho de 2020.

Contrato: 128/2020 - Período: 16/07/2020 à 31/12/2020.

Empresa: PRO-LIFE Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 66.783.630/0002-79.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José para enfrentamento da pandemia do Coronavírus, conforme **Pregão Eletrônico nº 038/2020**.

Valor: R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

Verba: 729 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – Fonte de Recurso – 238

730 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – Fonte de Recurso – 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6713115** e o código CRC **EF6D2B4D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6704468/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **310/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento ABIRATERONA, 250 MG, comprimidos, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 127/2020/NAT em nome do paciente V.H.. **Fornecedor:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Valor Total:** R\$ 7.200,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6704468** e o código CRC **96ABD4AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6693753/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **383/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município**. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5757395, nº 5961652 e 6408314 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6398446, Justificativa SEI nº 5757342 e Parecer Jurídico SEI nº 6536167 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693753** e o código CRC **4180E982**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6692581/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **381/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6414106 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6410385, Justificativa SEI nº 5757692 e Parecer Jurídico SEI nº 6603915 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692581** e o código CRC **688E0BFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6693102/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **386/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2020, com efeitos a contar de 20/02/2020. Em conformidade com o memorando SEI n° 6414776, Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 6410238, Justificativa SEI n° 5756709 e Parecer Jurídico SEI n° 6537105.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693102** e o código CRC **2B1EE581**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6715191/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor NATAN PINTO DO NASCIMENTO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715191** e o código CRC **4A5E3C81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6715308/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUISA MIRANDA MAIA BRAUN no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715308** e o código CRC **D3BA6F59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6715464/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA LAURA DE OLIVEIRA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715464** e o código CRC **6D578B5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6715630/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JADE SILVEIRA DA ROSA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715630** e o código CRC **E9CA7609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6715874/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SIMONY RUBIA APOLINARIO PINOTE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6715874** e o código CRC **2A2A5F1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6716134/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RODOLFO NUNES BITTENCOURT no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6716134** e o código CRC **F2DED5D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6716898/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor KELEN CRISTIANE DE SANT' ANNA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6716898** e o código CRC **48854989**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6717821/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCIANE PEREIRA FRUTUOSO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Terapeuta Ocupacional, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6717821** e o código CRC **659EA9C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6718353/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SARA BORGES no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6718353** e o código CRC **8C080C35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6720208/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIS REGINA SACON FRIGO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6720208** e o código CRC **3297F47D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6640425/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Infinity Medicamentos EIRELI: Item 07, R\$ 9,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6640425** e o código CRC **3ACB49D9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6633211/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda: Item 26, R\$ 2,67.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6633211** e o código CRC **B00646F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6622128/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CM Hospitalar Ltda: Item 48 - R\$ 0,15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622128** e o código CRC **03A0D671**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6621805/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Similar & Compatível Industria de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda - EPP: Item 27 R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621805** e o código CRC **F821AF79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6665508/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: Item 35 - R\$ 2,39.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665508** e o código CRC **EB7D3EB7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6664631/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 18 - R\$ 20,126; Item 23 - R\$ 6,89; Item 24 - R\$ 7,514; Item 25 - R\$ 18,889; Item 38 - R\$ 20,79; Item 70 - R\$ 5,40; Item 71 - R\$ 26,73.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6664631** e o código CRC **D71572B5**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 6701635/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 301/2020**, destinado a **Aquisição de Materiais Hospitalares, Saneantes e EPIs para Atendimento ao COVID 19**. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6701635** e o código CRC **D1B47348**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6721831/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 131/2020, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Insumos para a confecção de Fraldas, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROMA COMERCIAL LTDA, Item 4 - R\$ 14,40. VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, Item 1 - R\$ 6,30; Item 2 - R\$ 6,30; Item 3 - R\$ 22,70; Item 5 - R\$ 0,0106; Item 6 - R\$ 32,65; Item 7 - R\$ 19,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6721831** e o código CRC **31EDB262**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6691706/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 186/2020**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica de pátios e serviços afins da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães**, na Data/Horário: 18/08/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6691706** e o código CRC **7C4EBEAF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6709609/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

07.965.552/0001-83 - C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Item 01; Quantidade: 2.000; Valor unitário arrematado R\$ 3,90

Item 13; Quantidade: 20; Valor unitário arrematado R\$ 60,00

Item ; 15; Quantidade: 25; Valor unitário arrematado R\$ 150,00

71.619.928/0001-05 - DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 6; Quantidade: 14.250; Valor unitário arrematado R\$ 5,00

11.274.331/0001-36 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item 14; Quantidade: 10; Valor unitário arrematado R\$ 1.243,82

24.917.878/0001-54 - GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

Item 7; Quantidade: 26; Valor unitário arrematado R\$ 1.280,00

Item 9; Quantidade: 50; Valor unitário arrematado R\$ 442,00

Item 10; Quantidade: 20; Valor unitário arrematado R\$ 1.575,90

Item 12; Quantidade: 25; Valor unitário arrematado R\$ 126,00

20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Item 11; Quantidade: 10; Valor unitário arrematado R\$ 1.376,18

Item 17; Quantidade: 6; Valor unitário arrematado R\$ 1.561,00

35.703.977/0001-50 - L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES

Item 8; Quantidade: 20; Valor unitário arrematado R\$ 255,00

24.419.445/0001-79 - TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Item 2; Quantidade: 234; Valor unitário arrematado R\$ 36,00

Item 3; Quantidade: 72; Valor unitário arrematado R\$ 98,00

Item 4; Quantidade: 25; Valor unitário arrematado R\$ 31,99

Item 5; Quantidade: 750; Valor unitário arrematado R\$ 5,97

Item 16; Quantidade: 50; Valor unitário arrematado R\$ 1,99

Item 18; Quantidade: 10; Valor unitário arrematado R\$ 2.900,00

Item 20; Quantidade: 2; Valor unitário arrematado R\$ 2.890,00

O item 19 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 15/07/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6709609** e o código CRC **97B1CFBD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6650153/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 225/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de álcool para fins de higienização para uso nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 30/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6650153** e o código CRC **28EFEF4F**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6720890/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 267/2020**, destinado à **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, está transferindo a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 29/07/2020 às 09:00 horas. A errata e o edital encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6720890** e o código CRC **002495D6**.

COMUNICADO SEI Nº 6712584/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 15 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019**, firmado entre o

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2019**, considerando o disposto no inciso **II.II.II.III Item3 - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS	UNID	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
Descrição peças Utilizada em Condicionadores de AR		
Filtro de ar evaporadora para split 09.000btu á 30.000btu	PÇ	55,00
Filtro de ar evaporadora para split 36.000btu á 60.000btu	PÇ	53,00
Hélice da condensadora para split de 9.000btu á 12.000btu	PÇ	55,00
Hélice da condensadora para split de 24.000btu á 30.000btu	PÇ	198,00
Hélice para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	460,00
Motor do ventilador condensadora para split 24.000btu á 30.000btu	PÇ	472,00
Motor do ventilador da condensadora para split de 9.000btu á 12.000btu	PÇ	271,00
Motor do ventilador da condensadora para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	1.372,00
Motor do ventilador da evaporadora para split de 09.000btu á 12.000btu	PÇ	193,50
Motor do ventilador da evaporadora para split de 24.000btu á 30.000btu	PÇ	433,00
Motor do ventilador da evaporadora para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	879,00
Motor do ventilador da evaporadora para split de 36.000btu á 60.000btu - K7	PÇ	759,50
Placa condensadora para condicionador split 30.000btu	PÇ	329,40
Placa da condensadora para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	390,50
Placa display evaporadora para split 24.000btu á 30.000btu	PÇ	131,00
Placa display evaporadora para split 36.000btu á 60.000btu -Cassete	PÇ	196,50
Placa display evaporadora para split 9.000btu á 12.000btu	PÇ	96,00
Placa principal da evaporadora para split 9.000btu á 12.000btu	PÇ	239,00
Placa principal da evaporadora para split 24.000btu á 30.000btu	PÇ	432,00
Placa principal da evaporadora para split 36.000btu á 60.000btu -Cassete	PÇ	530,00
Placa principal da evaporadora para split 36.000btu á 60.000btu - Piso teto	PÇ	575,00
Placa receptora da evaporadora para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	229,00
Sensor de degelo para split de 09.000btu á 60.000btu	PÇ	69,50
Sensor de temperatura para split de 09.000btu á 60.000btu	PÇ	862,00
Compressor para split de 24.000btu	PÇ	235,00
Compressor para split de 30.000btu	PÇ	1.880,00
Compressor para split de 36.000btu	PÇ	2.240,00
Compressor para split de 60.000btu	PÇ	3.980,00
Compressor para split de 9.000btu	PÇ	765,00
Compressor para split de 12.000btu	PÇ	869,00
Compressor para split de 18.000btu	PÇ	2.198,00
Contactora para split de 36.000btu á 60.000btu	PÇ	390,00
Capacitor para unidade condensadora do compressor 30.000btu	PÇ	142,00
Capacitor para unidade condensadora do compressor 18.000btu á 24.000btu	PÇ	98,00
Capacitor para unidade condensadora do compressor 9.000btu á 12.000btu	PÇ	78,00
Capacitor do ventilador da unidade condensadora 30.000btu á 36.000btu	PÇ	78,00
Capacitor do ventilador da unidade condensadora 9.000btu á 12.000btu	PÇ	55,00
Capacitor do ventilador da unidade condensadora 18.000btu á 24.000btu	PÇ	65,00
Capacitor do ventilador da unidade condensadora 60.000btu	PÇ	105,00
Suporte para condicionadores de ar 9.000btu á 12.000btu	PAR	55,00
Suporte para condicionadores de ar 18.000btu á 30.000btu	PAR	79,00
Suporte para condicionadores de ar 60.000btu - aluminio	PAR	190,00
Linha para condicionadores de ar 7.000btu á 9.000btu - (tubulação cobre)	MT	60,00
Linha para condicionadores de ar 12.000btu á 18.000btu - (tubulação cobre)	MT	69,00
Linha para condicionadores de ar 24.000btu á 30.000btu - (tubulação cobre)	MT	69,00
Linha para condicionadores de ar 60.000btu - (tubulação cobre)	MT	69,00
Gas R22	KG	86,00
Gas R410	KG	136,00
Placa principiapl para evaporadora 36.000 btu á 42.000btu Piso Teto inverter	PÇ	762,00

Motor ventilador Evaporadora 36.000btu á 42.000btu Piso teto inverter	PÇ	730,00
Placa receptorra evaporadora Piso Teto de 36.000btu á 42.000btu -Inverter	PÇ	260,00
Controle remoto para condicionador Inverter	PÇ	180,00
Serpentina evaporadora 42.000btu Piso Teto Fujtsuo inverter	PÇ	862,00
Serpentina evaporadora 36.000btu Á 45.000BTU Cassete inverter	PÇ	760,00
Motor ventilador Evaporadora 36.000btu á 42.000btu Cassete inverter- Fujtsuo	pç	1.242,00
Turbina evporadora Cassete 36.000btu á 54.000btu - Fujtsuo Inverter	PÇ	599,00
Placa evporadora Cassete 36.000btu á 54.000btu - Fujtsuo Inverter	PÇ	630,00
Placa evporadora 18.000btu- Sansung - Inverter	PÇ	650,00
Motor ventilador Sansung inverter 18.000btu	PÇ	560,00
Placa receptora Sansung inverter 18.000btu	PÇ	230,00
CONTROLE remoto para sansug Inverter	PÇ	250,00
Placa condensadora 18.000btu para sansug Inverter	PÇ	1.209,00
Motor do ventilador da condensadora 18.000btu para sansug Inverter	PÇ	590,00
Compressor para split 18.000btu para sansug Inverter	PÇ	1.320,00
Compressor para split 48.000btu para sansug Inverter	PÇ	2.630,00
Motor do ventilador da condensadora 45.000btu para FUJTSUO Inverter	PÇ	1.590,00
Serpentina da condensadora Fujtsuo 45.000btu - inverter	pç	1.350,00
hélice da condensadora Fujtsuo 45.000btu - inverter	pç	499,00
Controle remoto para condicionador 9.000btu á 60.000btu	PÇ	210,00
Porca de 1/2	PÇ	9,50
Porca de 1/4	pç	12,50
Valvula reversora de 04 vias para condicionador de ar	PÇ	349,50
Descrição peças para Bebedouros ,Purificadores,Refrigeradores, freezer		
Base compressor compacto – Para purificadores de água	pc	46,00
Resistencia de degelo BRM41, CRM 35CRM38	PÇ	120,00
Sensor temperatura geladeira consul /Brastemp	PÇ	60,00
Sensor bimental degelo , refrigerador Brastemp /Consul	PÇ	75,00
Compressor refrigerador BRM 41	PÇ	610,00
Compressor para freezer 530 l	PÇ	630,00
Micro motor 1/20 HP 220V para freezer 530 l	PÇ	105,00
Termostato para freezer 530 l	PÇ	105,00
Condensador para freezer 530 l	PÇ	269,90
Compressor para refrigerador 340l	PÇ	450,00
Termostato para refrigerador 340l	PÇ	102,00
Rele PTC para refrigerador 340l	PÇ	99,50
Protetor termico para refrigerador 340l	PÇ	68,00
Modulo para refrigerador BRMCRM35CRM38 410 Original -220V	PÇ	289,50
Fusivel termico VRM 41,CRM35CRM38	PÇ	65,00
Gas R134	kg	65,00
Filtro secador	PÇ	49,00
Termostato	PÇ	92,00
Kit Boia para purificadores de agua	PÇ	160,00
Cabeçote	PÇ	140,00
Condensador	PÇ	190,00
Evaporador completo	PÇ	210,00
Torneira para saída de agua natural	PÇ	59,00
Torneira para saída de agua gelada	PÇ	59,00
Refil de água para purificador água Europa	PÇ	250,00
Refil de água para purificador água IBBL	PÇ	130,00
Refil de água para purificador água Libell	PÇ	130,00
Refil de água para purificador água Latina	PÇ	110,00

Mangueira de entrada de água para purificadores /bebedouro	PÇ	49,00
Compressor para purificador / bebedouros	PÇ	360,00
Conjunto cabeçote purificador IBBL	PÇ	119,00
Niple adaptador de ¼ para purificador	PÇ	59,00
Pingadeira	PÇ	45,00
Tampa do Alojamento do Filtro	pç	55,00
Descrição peças		
Registro duplo ação para no Blesse Flex Europa	PC	195,00
Seletor de Funções para purificador Davinci Europa	PC	195,00
Inversion de onda Senoidal 2000W -12Vdc	PC	2.500,00
Camara de ventilação p/ janelheiro de 21 à 31btus	PC	145,00
Bateria estacionaria 185AH	PC	1.500,00
Sensor de temperatura termostado	PC	92,00
Controlador de temperatura MT 530E Super Full Gauge	PC	699,00
Placa CPU	PC	2.690,00
Placa Pannel	PC	1.210,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 15/07/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 15/07/2020, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6712584** e o código CRC **755346CD**.

COMUNICADO SEI Nº 6713841/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 15 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 84/2020/SMS

(6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MJS4021	FILTRO DE OLEO	30,00	60,00	1.800,00
	MKA2878				
	MKA2928				
	MMD1059				
	MMD1069				
	MJS4771				
	MJS3011				
	MJS3361				
	MJS3251				
	MJS3441				
MJS4101					
MJS5051					
KANGOO	MKF0841	FILTRO DE OLEO	18	60,00	1.080,00
	MKF0911				
	MKF1221				
	MKF1121				
	MKF1251				
	MKF0971				

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro Santo Antonio, CEP 89218-035, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2020, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6713841** e o código CRC **8F555D85**.

COMUNICADO SEI Nº 6716297/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 16 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ducato	QIU-4517	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	1,00	965,00	965,00
		JOGO DISCO FREIO DIANT	1,00	1.320,00	1.320,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	1,00	700,00	700,00
		FLUIDO DE FREIO	1,00	100,00	100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6716297** e o código CRC **280319DB**.

COMUNICADO SEI N° 6711249/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 15 de julho de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 09/07/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	58646	R\$ 18.316,35	17/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2020, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6711249** e o código CRC **65AD2B39**.

COMUNICADO SEI Nº 6711115/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 15 de julho de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades

pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 06/07/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	139	R\$ 15.075,11	17/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2020, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6711115** e o código CRC **F82D8506**.

DECISÃO SEI Nº 6712393/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 154/2020/NAT

Solicitante: G. S. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6707308), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. S. C., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil espessada em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6712393** e o código CRC **48788200**.

DECISÃO SEI Nº 6719808/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 077/2018/NAT

Solicitante: S. R. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6706540), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. R. .M, assistida pela Microrregião Saguaiçu, que objetivava a realização do "exame de sequenciamento dos genes BRCA 1 e BRCA 2 + MIPA" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/07/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6719808** e o código CRC **5A3117B3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 6709252/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 171/2020** destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Araguaia, Rua Carlos Dobner, Rua Dona Cezarina, Rua Dr. Lúcio Correia, Rua Francisco Dunzer, Rua Graciosa, Rua Igarapé, Rua Japurá, Rua João Soares, Rua Julião Favre, Rua Marechal Luz, Rua Mercedes, Rua 6 de Janeiro, Rua Solimões e Rua Tarumã**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Caravaggio Construtora Ltda, T.E.S Tecnologia do Solos Ltda, Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplenagem Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, KJPR Pavimentações Eireli, Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6709252** e o código CRC **9DB112EA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 6703873/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 209/2020** destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Municipal São José de Joinville/SC**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa R.C. Móveis Ltda., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6703873** e o código CRC **2C515C4E**.